



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CIÊNCIA TECNOLOGIA.
CNPJ: 07.070.873/0001



Lei nº 37/2010.

**“DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
028/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

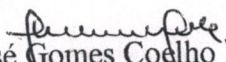
Art. 1º-O Art. 1º da Lei nº 028/1.999 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º- Fica determinado que o dia 16 de Julho será considerado como o DIA DO EVANGÉLICO.”

Art.2º- Fica ainda determinado que o referido dia, será feriado Municipal e terá comemorações alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 28 dias do mês de Junho de 2010.


José Gomes Coelho
Prefeito